



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MG

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-MG
Eleições 2020

EDITAL Nº 02 10/03/2020

A Comissão Eleitoral Regional – CER do CREA-MG, instituída no exercício 2020 pela Decisão Plenária PL-MG nº 006/2020, por meio de seu Coordenador, Eng. de Produção Eber Luiz Padrão França, usando das atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno do Crea-MG, e o Regulamento Eleitoral para o processo consultivo de Inspectores do Crea-MG, torna pública para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA – CARGOS: PRESIDENTE DO CREA-MG E DIRETORES DA MÚTUA**

Considerando o requerimento de registro de candidatura para o cargo de Presidente do CREA-MG para as Eleições 2020 e, em atenção ao parágrafo único, do art. 30, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, **comunicamos:**

- Pré-Candidato SEBASTIÃO MENDES DA SILVA: **ausência de documento(s) obrigatório(s) elencado(s) no artigo 29**, do citado Regulamento Eleitoral, vide anexo único deste Edital.
- Pré-Candidato JOSÉ RIBEIRO DE MIRANDA: **ausência de documento(s) obrigatório(s) elencado(s) no artigo 29**, do citado Regulamento Eleitoral, vide anexo único deste Edital.

Considerando o requerimento de registro de candidatura para o cargo de Diretor Administrativo da Mútua-MG para as Eleições 2020 e, em atenção ao parágrafo único, do art. 30, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, **comunicamos:**

- Pré-Candidato AUGUSTO CESAR SANTIAGO E SILVA PIRASSINUNGA, **ausência de documento(s) obrigatório(s) elencado(s) no artigo 29**, do citado Regulamento Eleitoral, vide anexo único deste Edital.

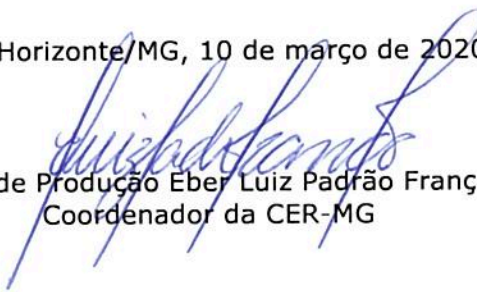
Dessa forma, fica Vossa Senhoria notificado para complementar o(s) documento(s) faltante(s) no prazo improrrogável de 03 (três) dias, ou seja, até 13 de março (sexta-feira), sob pena de INDEFERIMENTO do requerimento de registro de candidatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MG

Informamos, por fim, que a relação de documentos faltantes foi encaminhada, por e-mail, aos pré-candidatos elencados acima em 10/03/2020.

Belo Horizonte/MG, 10 de março de 2020


Eng. de Produção Eber Luiz Padrão França
Coordenador da CER-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MG

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N°02

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS - CER-MG

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

**RESULTADO DE CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA - PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO
CREA-MG**

- () DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
 DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

DOCUMENTOS AUSENTES (Obs: Indicar nome dos candidatos respectivos):

AUGUSTO CESAR SANTAGO E SILVA - FALTOU
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRÓPRIO CANDIDATO
DE QUE ATENDE TODAS AS CONDIÇÕES DE
ELEGIBILIDADE E NÃO INCIDE EM NENHUMA
DAS HIPÓTESES DE INELEGIABILIDADE PREVISTA
NO REGULAMENTO ELEITORAL, ART. 25 RESOLUÇÃO 117/19

CONFORME ART.30, P.U, DA RESOLUÇÃO Nº 1.114/2019 DO CONFEA, O
INTERESSADO TERÁ O PRAZO IMPROPRORRÓGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS
CORRIDOS, CONTADOS DESTA COMUNICAÇÃO, PARA COMPLEMENTAR OS
DOCUMENTOS AUSENTES, CONSTANTES DO CAMPO ACIMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CER-MG

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

RESULTADO DE CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA - PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CREA-MG

() DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

(X) DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

DOCUMENTOS AUSENTES (Obs: Indicar nome dos candidatos respectivos):

JOSE RIBEIRO DE MIRANDA - FAZOU OS DOCUMENTOS:
1) FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA;
2) CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - ART 2º RESOLUÇÃO 114/19;
3) COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS COM ENTIDADE REGISTRADA NO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA;
4) FORNECIMENTO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL, CONTATOS TELEFÔNICOS E E-MAIL.

CONFORME ART.30, P.U, DA RESOLUÇÃO Nº 1.114/2019 DO CONFEA, O INTERESSADO TERÁ O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DESTA COMUNICAÇÃO, PARA COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS AUSENTES, CONSTANTES DO CAMPO ACIMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS - CER-MG

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

**RESULTADO DE CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE
CANDIDATURA - PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO
CREA-MG**

() DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

(X) DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

DOCUMENTOS AUSENTES (Obs: Indicar nome dos candidatos respectivos):

SEBASTIÃO MENDES DA SILVA - FALTARÃO DOCUMENTOS:

- * CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL FORNECIDA PELA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA CIR- CONSCRIÇÃO DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO.
- * CERTIDÃO CIVIL E CRIMINAL FORNECIDA PELA JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU, DA CIR- CONSCRIÇÃO DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO.
- * DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE ATENDE TODAS AS CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE.
- * PROVA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

CONFORME ART.30, P.U, DA RESOLUÇÃO Nº 1.114/2019 DO CONFEA, O INTERESSADO TERÁ O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DESTA COMUNICAÇÃO, PARA COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS AUSENTES, CONSTANTES DO CAMPO ACIMA.

▷ * CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - ART. 29 RESOLUÇÃO 1114/19.

+ COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ANOS COM ENTIDADE REGISTRADA NO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA.